



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2021.

**CRIA O PRÊMIO "PROFESSOR
NOTA 10" NO MUNICÍPIO DE
AFONSO CLÁUDIO/ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criado o prêmio "**Professor Nota 10**", para valorizar essa profissão que é a "mãe de todas às profissões", agraciando os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação e ao fortalecimento da cidadania no município de Afonso Cláudio, através de projetos de ensino.

Parágrafo único. São categorias do Prêmio:

- I - Educação Infantil (CEI e Pré-Escola);
- II - Ensino Fundamental I (1º Ano ou 5º ano);
- III - Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano);
- IV - Ensino Médio.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 2º. A premiação ficará disponível a todo o professor em exercício, que deverá se inscrever com um único projeto independente da disciplina que leciona ou se leciona em mais de uma instituição.

§ 1º Poderão ser inscritos projetos já concluídos no ano anterior ou em andamento no corrente ano.

§ 2º Os trabalhos deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Afonso Cláudio até o dia 01º (primeiro) de setembro de cada ano, de acordo com o regulamento/Edital que será divulgado no site oficial no Legislativo até o dia 01º (primeiro) de agosto de cada ano.

Art. 3º. A Câmara Municipal constituirá uma Comissão Técnica composta por 3 (três) profissionais da área de educação, com atuação na rede Municipal, Estadual e/ou Federal, ativos ou inativos indicados anualmente pelos Vereadores e mais 2 Vereadores, escolhidos pelos demais edis, incluindo enquanto perdurar esta Legislatura, a participação na Comissão do autor do presente.

Parágrafo Único. Esta Comissão deverá ser formada no primeiro quadrimestre de cada ano, para estabelecer os critérios de avaliação dos Projetos que constarão do Regulamento/Edital.

Art. 4º. A entrega do Prêmio será conferida anualmente pelo Poder Legislativo de Afonso Cláudio/ES, em sessão solene, preferencialmente no dia do Professor.

§ 1º. O Professor vencedor de cada nível de ensino receberá um troféu com os dizeres:

“Professor Nota 10 do ano de ____”

“Ensino ____”



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

§ 2º. O Professor vencedor receberá ainda, um certificado que deverá constar o nome completo do Professor, a instituição de ensino em que realizou o projeto, o nome do projeto, o ano em que está sendo premiado.

§ 3º. A presente "Premiação" será considerada título hábil para Avaliação de Títulos em Processos Seletivos ou Concursos Públicos em todo território brasileiro, mas principalmente no âmbito do Município de Afonso Cláudio.

Art. 5º. Serão premiados professores da rede pública ou privada do município de Afonso Cláudio.

Parágrafo Único. Os Projetos inscritos deverão estar vinculados à instituição de ensino que atue o Professor, onde foi ou será implementado o Projeto e com sede no município de Afonso Cláudio, podendo estas instituições, pertencerem tanto a Iniciativa Privada como ao Poder Público municipal, estadual ou federal

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias desta Casa de Leis.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 24 de março de 2021.

HERNANDEZ COELHO VITORASSE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

JUSTIFICATIVA

A Educação, sem dúvidas, é a mola propulsora da sociedade. É através da educação que podemos mudar uma sociedade, tornar iguais os que vivem em desigualdade, oportunizar qualidade de vida, enfim, a educação ao ver deste Vereador, é a essência básica de qualquer sociedade.

E qual é o papel do PROFESSOR quando se fala em Educação?

O Professor é o maestro, é o mestre, é quem mostra, indica, auxilia e abre o caminho.

A valorização dessa categoria é algo que deve ser seriamente discutido e buscado por nós Vereadores. Infelizmente, não é competência desta Casa de Leis Majorar as remunerações dessa categoria, somente podemos apreciar os projetos dessa natureza que vem do Executivo

Porém, de forma singela, mas muito significativa, não poderia passar por esta Casa de Leis sem deixar um legado para os Professores de Afonso Cláudio, estes que são os agentes transformadores não só da minha formação, como de praticamente toda população. Por isso, representando a população Afonsoclaudense crio o Presente Projeto de Resolução "**PROFESSOR NOTA 10**", sendo esta minha maneira, como já citado, de juntamente com o clamor da população, homenagear essa Profissão tão importante e essencial.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch
Afonso Cláudio/ES, 24 de março de 2021.

HERNANDEZ COELHO VITORASSE
Vereador